



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 50/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **IMPERIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XX432XX SPTC–GO, inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX SSP/MG e inscrito no CPF sob nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **IMPERIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.261/0001-59, com sede na Rua C-149, nº 1591, Qd.382, Lt. 04, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-080, neste ato representada por sua proprietária **Maria Lúcia Ferreira de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº XX329XX 2ª via – PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.873.271-XX, residente e domiciliada em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 034/2023, Processo SEI nº **202300058001933**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 145/2024 (59339772);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência sem renovação de saldo contratual, ou seja, a prorrogação será apenas para utilização do saldo financeiro remanescente do contrato em epígrafe, conforme informado no Despacho nº 20/2024/OVG/CAE e constante na planilha de saldo apresentada (58967480).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 18/05/2024, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante, devendo o extrato ser publicado no site da OVG/portal da transparência.”

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2024.05.03 16:07:08 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2024.05.03 15:52:45
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA
Data: 03/05/2024 15:10:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Lúcia Ferreira de Almeida

Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058001933



SEI 59362171